



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Ofício SMA Nº 175/2022.

Tupandi, RS, 14 de março de 2022.

Exmo. Sr.:

**MATHEUS KLASSMANN**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

### MENSAGEM DE RETIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Eu, BRUNO JUNGES, Prefeito Municipal de Tupandi / RS, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar retificação do texto do Projeto de Lei nº 016/2022 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro e de materiais de higiene pessoal a pessoas portadoras de deficiência física e/ou mental incapazes para o desempenho dos atos da vida civil e do trabalho, e dá outras providências."

A referida retificação será realizada em razão de análise e estudo mútuo entre Poder Executivo e Poder Legislativo no que tange a redação do Projeto de Lei.

Nesse sentido e levando em consideração a harmonia entre os poderes, faremos o ajuste no inciso III, do art. 6º do referido Projeto de Lei.

Portanto, tendo em vista a justificativa de alteração do presente Projeto de Lei, passo a descrever a alteração necessária, conforme segue:

Onde se lia:

"Art. 6º O benefício será cessado nas seguintes condições:

(...)

III – Quando identificado que o beneficiário desempenha função com carteira assinada;

(...)"

Passa a ler-se:

"Art. 6º O benefício será cessado nas seguintes condições:

(...)

III – Quando identificado que o beneficiário desempenha função com carteira assinada ou perante a constituição de pessoa jurídica de qualquer espécie ou natureza, societária ou contratual.

(...)"

Ao enviar o presente expediente, aproveito para renovar expressões de mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

*B. J. Junges*  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal



*24*  
*10.02.22*  
*map*